



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

Providenciado e respeitado

Sala das Sessões, 06 de Fev de 90

REQUERIMENTO

Nº 06/90

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Pela primeira vez na História, uma Constituição Brasileira faz referência a direitos específicos das crianças que não sejam aqueles circunscritos ao âmbito do Direito da Família, definindo claramente o dever do Estado para com essas crianças.

O desenvolvimento integral da criança não se restringe apenas à educação "atendimento em creche e pré-escola", mas o conceito é mais amplo, avançando para o campo do entretenimento.

Há um consenso generalizado que nosso único Distrito, Cachoeira de Emas, necessita da instalação de um parque infantil.

O recanto turístico de Cachoeira de Emas, localiza-se aproximadamente 10 Km do centro urbano, possui uma população fixa de 5.000 habitantes cuja atividade econômica é a pesca, portanto seus moradores são na maioria pessoas simples e de poucos recursos financeiros.

Não é de hoje que seus moradores pleiteiam essa diversão para seus filhos, mas as administrações públicas sempre tem protelado a decisão.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente à Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Alaíde Quércia, no sentido de estudar a possibilidade de instalar o referido parque infantil em Cachoeira de Emas.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 1990.

[Handwritten signature]
Valdir Rosa
Vereador